



LEI Nº. 3.694 DE 31 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.507, de 22 de Abril de 2014 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.507, de 22 de Abril de 2014, passa a vigorar alterado da seguinte forma:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a renovar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 063/2014 – Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Diretoria Municipal de Educação, no valor mensal de R\$ 1.369,66 (Um Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de Maio de 2016, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº. 3.619 de 19 de Maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 31 de Maio de 2016.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças